



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Resolução nº 03/2016

**FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
42.000,00.**

AMARO J. VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES	
0101- PROCESSO LEGISLATIVO	
1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
449052.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 32.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	
319008.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 10.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES	
0101- PROCESSO LEGISLATIVO	
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
319113.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
339033.00.00 - Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 2.000,00
339035.00.00 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	R\$ 15.000,00
339093.00.00 - Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 18 de outubro de 2016

Amaro J. Vanti de Azevedo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores